

EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL
R. P. ...
13 SET 2013 1350
N.º 2.548 201
Cláudio Ferrand

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.062 / 2013

DE 30 / 08 / 2013

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camusca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 2.062, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1.973, DE 27 DE MARÇO DE 2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.973, de 27.03.2013, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do terreno urbano a empresa MANOEL COSTA SILVA ME. (NOME DE FANTASIA: COMERCIAL ATLÂNTICO).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE
AGOSTO DE 2013.**

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

AFIXADO

EM: 30/08/13

Daniel Moreira
Daniel Carlos Moreira
MAT. 30370



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 088/2013 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**